



			% da realização das ações planejadas para defender os interesses da agricultura familiar nas negociações ambientais internacionais	100
Programa de Articulação Institucional e Parcerias	Articulação Institucional e Parcerias	100%	% de implantação do Projeto Dom Helder Câmara	100
Programa de Comunicação Institucional	Comunicação Institucional	100%	Nº de seguidores nas redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)	312.000
			Nº de matérias no portal da Sead	260
			Nº de publicações nas redes sociais (facebook, twitter e instagram)	1.264
Programa de Integração Organizacional	Integração Organizacional	100%	Nº de ações para a promoção da comunicação interna / informativos internos	50
Programa de Modernização da Gestão	Modernização da Gestão	100%	% de redução do passivo de convênios	100
			% de análises de prestação de contas de convênio realizadas	100
			Indice mensal das demandas entregues para a sustentação de sistemas de informação	75
			% de disponibilidade da infraestrutura de TIC para os serviços críticos da Sead	99,7
			% de compras dentro das especificações e prazos	100
Programa de Inteligência Corporativa	Inteligência Corporativa	100%	% da realização das ações planejadas para estabelecer uma rede para o sistema de safra	71,43
			% da realização das ações planejadas para a produção e divulgação de informações da agricultura familiar a partir do Censo Agro 2017	30
			% da realização das ações planejadas para estimar o PIB da agricultura familiar	100
			% de Implantação do Sistema de Gestão de Informações de Projetos de Cooperação Técnica no âmbito da Sead	100
			% de realização das ações planejadas para o esenvolvimento do Sistema Integrado de Monitoramento e Gestão - SIMOG	100
			% de implantação da Gestão de Riscos	66,2
Programa de Desenvolvimento de Pessoas	Desenvolvimento de Pessoas	100%	% de implantação do Programa de Qualidade de Vida	100
			% de implantação do Plano de Capacitação	100

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

RETIFICAÇÕES

Na numeração das Resoluções do Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, publicadas no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2018, Seção 1, página 2,

onde se lê: Resolução nº 5, de 7 de junho de 2018
leia-se: Resolução nº 1, de 7 de junho de 2018

onde se lê: Resolução nº 6, de 7 de junho de 2018
leia-se: Resolução nº 2, de 7 de junho de 2018.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTRARIA N° 81, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, e do art. 9ºA da Lei nº 9.883, de 6 de setembro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Missões da Agência Brasileira de Inteligência no Exterior, que estabelece a seleção, designação e preparação de Adidos de Inteligência, Adidos-Adjuntos de Inteligência, Auxiliares de Adidos e Oficiais de Ligação, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 385/ABIN/GSIPR, de 27 de outubro de 2011, e seu Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTRARIA N° 1.511, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Orientação Normativa SEGEPE nº 02 de 24/06/2016, e os termos do Contrato nº 2210117/2014, celebrado em 23/10/2014, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2014, e o que consta dos Processos nºs 21000.002756/2013-96, nº 21000.002550/2015-28 e nº 21000.022601/2018-81, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018091800003

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Empresa MVP SILVEIRA CONTROLE DE PRAGAS EIRELI-ME, CNPJ: 17.986.494/0001-28, Inscrição Estadual: 15.407.226-5, localizada na Rua Rodolfo Chermont, Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, nº 18, Bairro da Marambáia, Belém - Pará, para na qualidade de empresa prestadora de serviços de Tratamento Fitossanitário com Fins Quarentenários, no Trânsito Internacional de Vegetais e Suas Partes, executar os seguintes tratamentos:

- Fumigação em Póres de Navio (FPN - Fosfina);
- Fumigação em Contêineres (FEC - MB);
- Fumigação em Silos Herméticos (FSH - Fosfina);
- Fumigação em Câmara de Lona (FCL - MB);
- Fumigação em Câmara de Vácuo (FCV - MB);
- Tratamento Térmico (HT).

Art. 2º A Renovação de Credenciamento que trata esta Portaria terá validade de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Inspeção e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-PA/MAPA.

CLÉSIO SANTANA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA N° 316, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Superintendente Federal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.676, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2016 e art. 262, da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, e o que consta no Processo SEI nº 21036.002171/2018-73, resolve:

Art. 1º MODIFICAR a área de atuação do Médica Veterinária MAYARA PRISCILA PIMENTEL DA SILVA, CRMV-PE nº 4442, habilitada pela Portaria nº 302 de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 200 de 16 de outubro de 2014, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA para o trânsito intraestadual e interestadual de aves para os municípios de Belo Jardim, São Bento do Una, Sanharó, Pesqueira, Alagoinha, Lajedo, Cachoeirinha, São Caetano, Tacaimbó, Arcoverde e São José do Egito no Estado de Pernambuco, observando normas e dispositivos em vigor'.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA N° 343, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.016238/2018-11, resolve:

Art. 1º Credenciar a entidade FERNANDO NEGRISIOLI DELLA VALLE EIRELI, CNPJ: 29.948.532/0002-18, localizada à Estrada STH 16 (Neco de Lara), s/n - Bairro: Milha - CEP 13.440-000 - SALTINHO/SP - para, na qualidade de entidade de pesquisa, realizar pesquisas e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agronômica, de fitotoxicidade e ensaios de campo de resíduos para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA N° 4.540-SEI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.00933/2014-26, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.084/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 0095/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de janeiro de 2015, a concessão outorgada à Sistema Plug de Comunicações Ltda, nos termos do Decreto s/nº, datado em 28 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2004, cancelado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Vila Rica, estado do Mato Grosso, serviço esse posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas áudio:

Nº 6.963 - RÁDIO CULTURA DE PROMISSÃO SOCIEDADE LTDA - ME, CNPJ nº 44.558.682/0001-28;

Nº 6.967 - FUNDACAO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº 43.665.629/0001-63;

Nº 6.968 - KBO COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 01.460.943/0001-60;

Nº 6.969 - RÁDIO CLUBE DE TUPA LTDA, CNPJ nº 72.546.294/0001-62.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO N° 6.580, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Outorgar autorização de uso de radiofrequência à RÁDIO FM VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA LTDA, CNPJ nº 12.847.935/0001-97, executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Repartagem Externa, na localidade de Ouricuri/PE, até 09/11/2028.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO N° 6.901, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Outorgar autorização de uso de radiofrequência à USINA OLHO D'ÁGUA S/A, CNPJ nº 11.797.222/0001-01, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO N° 6.936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Outorgar autorização de uso de radiofrequência ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.283.185/0001-63, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO N° 6.927, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53569.002178/2018-63.
Expede autorização à C. DOS SANTOS BARROS SERVICOS EIRELLI, CNPJ nº 28.018.578/0001-94 para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional e outorga autorização de uso de radiofrequência.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTEIRA N° 53, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e considerando a Resolução nº 232, de 05 de setembro de 2018, aprovada na 642ª Sessão da Comissão Deliberativa da CNEN, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNEN-PR nº 04, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2017, seção I, página 2, tendo em vista o não atendimento ao disposto no parágrafo único do seu Art. 1º, que determinou a regulamentação da sua disposição em Regimento Interno;

Art. 2º Consolidar a permanência do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) sob a subordinação da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTEIRA N° 4.775-SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Anexo III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2017, e considerando o disposto no art. 113, inciso X, do Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, resolve:

Art. 1º Aprovar o Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: www.mctc.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTEIRA N° 4.079-SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76,parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e considerando o Processo Administrativo nº 01250.044405/2018-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Zona Sul, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Antônio Carlos Benjamin dos Santos, nº. 342 - Parque São José para a Avenida Paramaribo, nº. 63-A - Parque São José, na localidade de São Paulo/SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 827/2008 publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2008, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 674/2010, publicado no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.001426/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 23°44'41"S e longitude 46°41'40"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

PORTEIRA N° 4.258-SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76,parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e considerando o Processo Administrativo nº 01250.045807/2018-20, resolve:

Art. 1º Retificar as coordenadas geográficas do sistema irradiante da estação transmissora da Associação Comunitária e Cultural São Lourenço instalada na Rua 7 de Setembro, nº846 - Cruzeiro localidade de São Lourenço do Oeste / SC. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 148/2011 publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2011, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 124/2015, publicado no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2015, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53830.002190/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 26°21'41"S e longitude em 52°51'19"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTEIRA N° 4.661-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.022934/2018-51, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizátria do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Arapongas/PR, o canal 19 (dezenove), correspondente à faixa de frequência de 500 a 506 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA